



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

LEI Nº 89/95, de 03 de julho de 1995.

EMENTA: Cria função gratificada no quadro de servidores da Câmara e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, do Estado de Pernambuco:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria as funções gratificadas que se segue conforme símbolo e valores abaixo:

- a) FG-1.....R\$ 48,00
- b) FG-2.....R\$ 30,00
- c) FG-3.....R\$ 22,00

Art. 2º - A redação dada ao artigo anterior está coerente com o art. 1º da Lei Municipal nº 085/95;

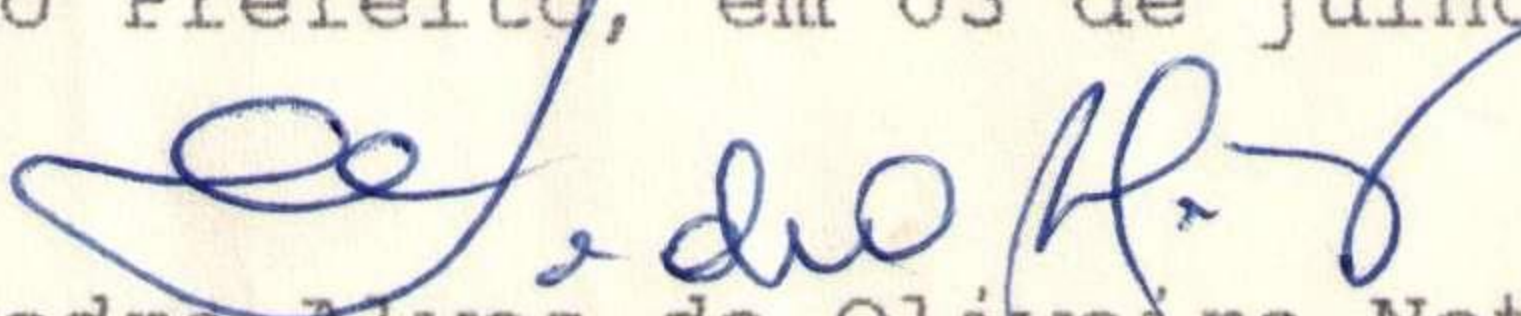
Art. 3º - As despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Os efeitos financeiros retroagirão a primeiro de junho do corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab.do Prefeito, em 03 de julho de 1995.


Dr. Pedro Alves de Oliveira Neto
-PREFEITO MUNICIPAL